

2683, 14.12.21, 23 10 h 03



UGUSTO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
2º Vice Presidente

Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, O INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS DA AMAZÔNIA - IAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Belém Institui e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS DA AMAZÔNIA - IAMA, sediada neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 2021.


VEREADOR AUGUSTO SANTOS – REPUBLICANOS
2º VICE-PRESIDENTE



UGUSTO
VEREADOR

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
2º Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento do O INSTITUTO DE ARTES MARCIAIS DA AMAZÔNIA - IAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 10.708.570/0001-94, como de utilidade pública para o Município de Belém, pois tem desempenhado valiosamente o seu papel para a comunidade em geral.

O IAMA tem com finalidade estimular, propor, coordenar e proteger ações de artes marciais no Estado do Pará, fornecer capacitação, qualificação e requalificação aos jovens em situação de risco e para seus Pais em caso de desemprego, oferecendo aos seus membros diversos cursos Profissionalizantes, podendo firmar convênio com Entidades Públicas, Privadas e Instituição não-governamentais Nacionais e Internacionais, oportunizando uma nova fonte de renda para os trabalhadores em geral e, especialmente, para os que estão à procura de seu primeiro emprego, enquanto educação formal e profissional, de forma articulada e coordenada, respeitando as diferenças, assim como a Prestação de Campanhas de responsabilidade social e prestação de qualquer serviço que possa contribuir para a preservação e a defesa das atividades sociais, econômicas e culturais dos praticantes de esportes amador do Estado, e assim combater o alto índice de criminalidade no nosso Estado.

Portanto, requer-se o apoio dos nobres pares deste parlamento para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, 14 de dezembro de 2021.



VEREADOR AUGUSTO SANTOS – REPUBLICANOS
2º VICE-PRESIDENTE